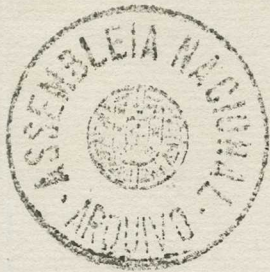


Venhor

9
ex 20



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO

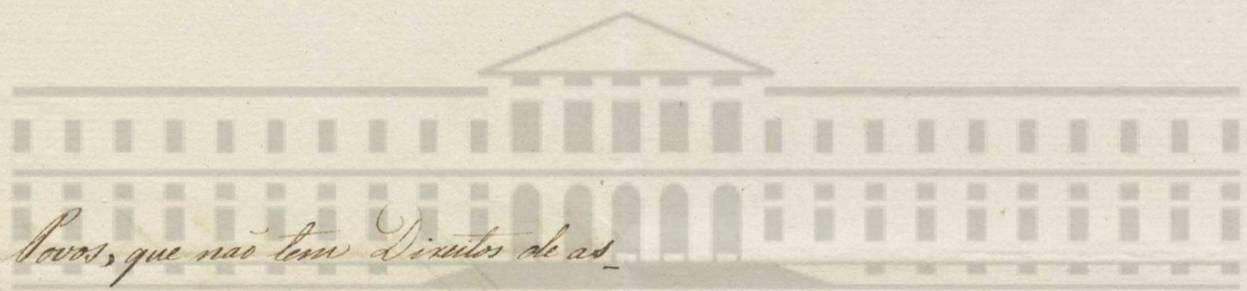
Os Eleitores de Comarca da Provincia
de Sergipe d'El Rei com toda a confiança que
Vos inspira a sabedoria do Congresso Nacional,
que tanto se deseja em fazer a prosperidade
da Nação Portuguesa em ambos os hemisferios,
congregados na Cidade de S. Salvador de ordem
do Governo Provisorio da mesma Cidade para
a eleição dos Deputados, que na Metropo-
le de Lisboa não de fazer a Representação da
Provincia da Bahia, considerados desta sorte
como formando parte da mesma Provincia
apesar das anteriores Ordens Regias em con-
trario, sendo que, não obstante a eleição ter re-
cahido em Cidadãos bene meritos por suas ta-
ças, e honrados sentimentos, com tudo não
fazendo entre elles hum só que tenha na-
turalidade ou residencia naquella Provin-
cia, certamente não podem estar ao alluce-
do conhecimento do local, e suas mais urgen-

tes necessidades, representao da sua parte como
organos dos sentimentos das Povos que lhes con-
ferimo seus poderes, que a Provincia de Serquipe
collocada entre os rios Real, e de S. Francis-
co, formada pella natureza para ser huma
das mais consideraveis entre outras Provincias
do Brazil, foy elevada por El Rei a Gover-
no da segunda ordem por conter em si huma
populacao de mais de oitenta mil habitantes
occupados na agricultura, a qual prospera mui pro-
priosamente, oq se mostra com evidencia pelo
grande numero de Engenhos d'afucar que
ja exceedem a duzentos, e dos quaes se colhe todas os
annos dezo a tres mil caixas, pela cultura de
algodao que rende mais de tres mil saccos, e pe-
las suas Salinas donde se extrahem tambem
annualmente mais de cem mil alqueires de
sal: alem de outros ramos da sua industria de
menos monta, que sem duvida teriao chegado a



a maior perfeição, e adiantamento, se por sabias
 providencias se tornassem as suas fozes menos
 perigosas, e as estradas do interior em estado de
 facilitar os transportes; pois que attuo o presente
 são tão intrahitaveis, e desprovidas de pontes que
 só servem de consideravel atraso da civilisa-
 ção, e prejuizo de hum Commercio activo, e re-
 cuscante, e improductivo.

Não obstante a salubridade do seu Cli-
 ma, a fertilidade do seu terreno, e todas as vanta-
 gens locais com que sempre fora enriquecida
 pela natureza, apuzar de que os seus habitantes
 sejam dotados de hum genio exadto, qumoso,
 e amante da felicidade da Nação, a Pro-
 vincia tem sido olhada pelos seus Pro Consu-
 les e Magistrados só pelo lado do interesse, que
 lhes toca, e sem a menor attenção aos seus ha-
 bitantes os deixão submergidos na mais profunda
 ignorancia, unica fonte das suas desgraças, e

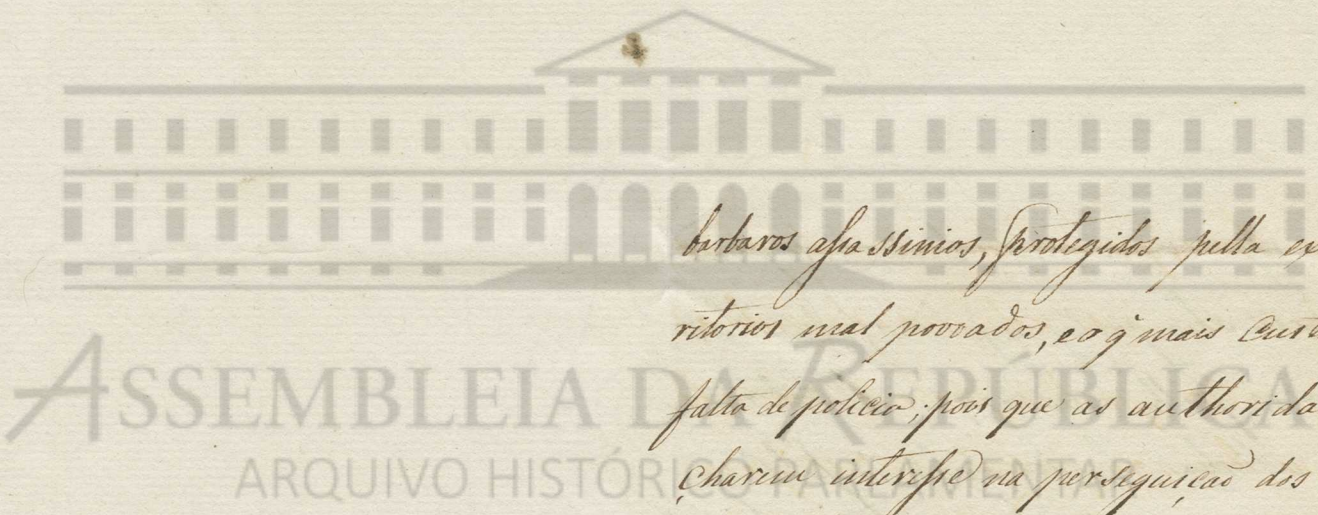


os reputas como Novos, que não tem Direitos de as-
pirar pela estrada das luzes, e do merecimento a
consideração politica, que lhes pertence como a Li-
dação de huma Província, que tanto concorre para
acumulo e riqueza da Nação: chega o descuido a
ponto de se não encontrarem e Sestras de educação
publica, que instrua a mocidade nos quizeses seu-
timentos de procurar ser utilis a sua Patria, e
se alguns Pais deixam que seus filhos se não instrua
nas obrigações que devem assi, e aos outros ho-
mens, vem-se na forçosa necessidade de envia-
los a Sestras nas vastas distancias de oitenta,
Cem, e mais leguas: com tão grandes sacrifici-
os he que podem conseguir, que a juventude in-
experiente utilize os progressos da civilização e
da Moral, cultivando o espirito com o habito
das virtudes, para que de humma vez se distinga a
ferocidade de alguns individuos que com tan-
to honor da humanidade perpetrão os mais

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CONSELHO HISTÓRICO PARLAMENTAR

9
CX 20



barbaros assassinos, protegidos pela extencao de ter-
ritorios mal povoados, e o q' mais custa a Cruz pela
falta de policia; pois que as authoridades, por não a-
char em interesse na perseguicao dos criminosos,
que não tem com que pagar as despesas dos exames
officiaes, deixao impunes tão horrores attentados.

De allemos esta Pro-
vincia pela face da Caridade publica não encon-
tramos ali hum só hospital, ou outro estabeleci-
mento para o tratamento dos expostos, que mor-
rem de miseria: tambem não apparece ali
humma só casa de educaçao de Orphãos, de que a
Patria deve tomar conta; pois que só a ella se
deve imputar a sua má índole, ou degraça futuro,
como se imputa aos Pais naturaes a falta da boa
educaçao de seus filhos.

Taes são Senhor os sentimentos,
que temos a honra de expor submissamente
ao mag' Sabio, e Illustre Congresso que, tem



do feito angsta requereção, não deixará de pro-
mover as nossas justas rogativas, elevando es-
ta Provincia a quella Condizicao Política a
que El Rei atinha elevado antes da feliz epo-
ca da nossa regeneração: para assim mais fa-
cilmente recebermos todo o genero de instruc-
ção, e melhoramentos, que se não dar omnis soli-
do poder á mesma Provincia, unindo todos
os corações ao pacto social de cooperação
com as luminosas vigias do Augusto Con-
gresso, cuja sollicitude, tudo se por alvo fazer
a prosperidade, e gloria da Nação a que pertencemos,
nos affiança que os Povos de here-
gine tem de participar igualmente de tão bene-
ficio influxo.

Viva a nossa Pátria
Viva as Cortes, e a Constituição

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
PARLAMENTO HISTÓRICO PARLAMENTAR



*Para A Mesa Constitucional
de S.^o D. João Septo.*

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

*Os Deputados José Rodrigues Dantas, e Mello
e Eleitor Caetano da Silva da Natividade.*